



EMENDA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 87/2022

Emenda nº 1.01	Tipo: Modificativa (art. 136, III do RI)
Dispositivo alterado: A redação do art. 3º, §1º, II da Lei Municipal nº 1.383/1993, cujo art. 2º do Projeto de Lei nº 87/2022 visa alterar.	
Justificativa: A redação proposta no Projeto de Lei não está em consonância com o art. 25 da Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, o qual dispõe que as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos terão preferência para participar do Sistema Único de Saúde (SUS). Desta forma, as vagas no Conselho Municipal de Saúde reservadas para os prestadores de serviços deveriam ser direcionadas a estas entidades.	
Texto do Projeto de Lei	Emenda
Art. 2º (...) Art. 3º (...) § 1º (...) II – 2 (dois) representantes dos Prestadores de Serviços do SUS;	Art. 2º (...) Art. 3º (...) § 1º (...) II – 2 (dois) representantes dos prestadores de serviços do SUS qualificados como entidades filantrópicas ou sem fins lucrativos.